

LEI Nº 3.927
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 234/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A APROVAR O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL
DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 –
10 – PANTANAL DE CIMA.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.927

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, localizado no Morro Santa Maria, como consta no Anexo Único dessa lei, observando o disposto no artigo 19, da Lei Complementar nº 778, de 31 de agosto de 2012.

Parágrafo único. A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística da área descrita no “caput” poderá ocorrer por etapas, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento

